



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 0241/2004

DATA: 25/11/2004

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de rede de distribuição de Energia Elétrica Perímetro Urbano de Campos de Júlio – MT”.

A Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Aprovou e Eu **CLAIDES LAZARETTI MASUTTI**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a doação não onerosa da rede de Distribuição Urbana 45 KV, localizado no Bairro Bom Jardim e Renascer, denominado **“Conjunto Habitacional Meu Lar e Paço Municipal”**.

Parágrafo 1º: A rede a ser doada está localizada nos seguintes pontos:

Conjunto Habitacional “Meu Lar”:

- 65 metros rede Alta Tensão
- 584 metros rede Baixa Tensão
- 01 Transformador 45 KVA

Paço Municipal, localizado na Av. Valdir Mazutti

- 87 metros rede Alta Tensão
- 417 metros rede Baixa Tensão
- 01 Transformador 112,5 KVA

Parágrafo 2º: O contrato de Doação deverá seguir no que couber, o dispositivo da Lei de Licitação e do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo 3º: O contrato de doação será registrado no Cartório Civil

ART. 2º - Esta lei entra em vigor nesta data após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro.

CLAIDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal

AV. Adelino José Zamo Nº 498 - Campos de Júlio-MT. - CEP: 78307-000 - Fone/Fax 065-387-1260

“ O P R O G R E S S O C O N T I N U A ”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei de nº 018/2004, tem por objetivo a doação de Rede de Energia Elétrica para a empresa REDE/CEMAT, conforme os nobre Edis já tem conhecimento a concessão de energia elétrica no Estado de Mato Grosso é da referida empresa e para que a mesma proceda o fornecimento de energia o beneficiário deve construir a rede e doa-la, após a doação a responsabilidade de manutenção passa a ser da empresa REDE/CEMAT.

Diante do exposto, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei enviado a esta Casa, em caráter de urgência urgentíssima, visto que no local já foi edificado moradias, algumas referente ao Programa Bolsa de Materiais e outros lotes cedidos em comodato, conforme lei já aprovada por Vossas excelências.

Campos de Júlio - MT., 30 de setembro de 2004.

CLAIDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal